DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022 - Edição nº 326

# SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 075PE/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9D2F32453B-DD3276EFA8-58840E645D-080D0839B8

*ESTADO DA BAHIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 075PE/2022**

**1º Termo aditivo de valor ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA E GENTE SEGURADORA SA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA**, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Dep. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, neste ato, representado pelo prefeito, que abaixo subscreve, resolve, com a empresa **GENTE SEGURADORA SA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre – RS neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador do RG 1044731451, SJS-RS, CPF 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103 Bloco 7 - Teresópolis, Porto Alegre - RS, bem como, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veiculos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes no Contrato do Pregão Eletrônico PE026/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** – O presente termo aditivo tem por finalidade inclusão de um veículo novo ao contrato inicial 075PE/2022.

**Lote 02 – Veículo da Secretaria de Educação**

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | ANO/MODELO | CHASSI | PREMIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **RPJ7D55** | VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, CÓDIGO FIPE: 4494-6 0Km: COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | 2022/2023 | 9BGJP7520PB168781 | R$ 1.500,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, artigo 65.

**CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA**: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta, para possibilitar que seja incluído na apólice o veiculo pertencente a Frota Municipal acima especificado.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas nos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu.

Fica eleito o foro da Comarca de Tanhaçu/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

*ESTADO DA BAHIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

Tanhaçu /BA, 06 de Outubro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Tanhaçu**
Contratante

**GENTE SEGURADORA SA.**
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:.....
CPF nº. .....

2. _____
Nome:.....
CPF nº. .....